

REQUERIMENTO

(Do Sr. **Geraldo Resende**)

Requer o envio de Indicação a Excelentíssima Senhora Ministra Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, solicitando providências imediatas para inclusão no programa Minha Casa, Minha Vida dos municípios brasileiros com população inferior a 50 mil habitantes.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a Vossa Excelência, envio a Excelentíssima Ministra Chefe da Casa Civil, Senhora Dilma Rousseff, da Indicação anexa, sugerindo que sejam tomadas providências imediatas no sentido de incluir no programa Minha Casa, Minha Vida, dos municípios brasileiros com população inferior a 50 mil habitantes.

Sala das Sessões, em 26 de março de 2009.

Deputado GERALDO RESENDE (PMDB/MS)



INDICAÇÃO Nº , DE 2009
(Do Sr. Geraldo Resende)

Sugere a Excelentíssima, Ministra Chefe da Casa Civil, Senhora Dilma Rousseff, sejam tomadas providências imediatas para inclusão no programa Minha Casa, Minha Vida, dos municípios com população inferiores a 50 mil habitantes.

Excelentíssima Senhora Ministra Chefe da Casa Civil

Venho externar minha preocupação com um gravíssimo problema detectado já no lançamento do Programa Minha Casa, Minha Vida, do Governo Federal, que pretende construir em todo o país, 1 (um) milhão de moradias destinadas às famílias com renda até 10 salários mínimos.

O Programa lançado em 25 de março de 2009, enche de esperança o povo brasileiro por ser uma atitude concreta do governo de combate ao déficit habitacional e por representar uma forma de enfrentamento dos efeitos negativos da crise financeira mundial, a medida em que permitirá a criação de milhares de empregos em todo o país.

Por outro lado, contempla além das capitais e regiões metropolitanas, municípios com mais de 100 mil habitantes e municípios entre 50 e 100 mil habitantes – “em condições especiais”.

Ocorre que, em estados como no Mato Grosso do Sul, 73 dos 78 municípios não serão contemplados com o programa, por possuírem população inferior a 50 mil habitantes.



0E4836EC00

Pior que isso, em meu estado, dos cinco municípios que poderiam vir a ser contemplados, três ainda teriam que atender às “condições especiais”, que não foram sequer informadas no lançamento do Programa.

O Programa já nasce deixando de fora a grande maioria dos municípios brasileiros, que são os municípios pequenos e chega a ser discriminatório, uma vez que utiliza-se como critério de inclusão o número de habitantes.

Tal preocupação reflete, sobretudo, a angústia da população do meu estado, o Mato Grosso do Sul, que ficará de fora do mais importante programa de governo depois do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

Na certeza de que essa preocupação passa a ser também de Vossa Excelência, confio que este assunto será tratado com a devida importância, informando, por derradeiro que farei pronunciamento na tribuna da Câmara Federal, abordando esta questão.

Sala de sessões, em 26 de março de 2009.

DEPUTADO GERALDO RESENDE
PMDB/MS



0E4836EC00